



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 13 de Março de 2020 • Ano • Nº 1894

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 003/2020**-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo peixe congelado (corvina), para tradicional distribuição durante as comemorações da Semana Santa à Famílias Carentes do Município, Através da Secretaria de Assistência Social de Teofilândia/Ba.
- **Edital do Pregão Presencial nº 003/2020**-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo peixe congelado (corvina), para tradicional distribuição durante as comemorações da Semana Santa à Famílias Carentes do Município, Através da Secretaria de Assistência Social de Teofilândia/Ba.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.845.466/0001-30**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

O Pregoeiro Oficial da **Prefeitura Municipal de Teofilândia – BA** realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020**, em **25/03/2020 às 09hs**, em sua sede. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, TIPO PEIXE CONGELADO (CORVINA), PARA TRADICIONAL DISTRIBUIÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, ATRAVES DA SECRETARIA DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE TEOFILANDIA/BA.** O edital está disponível no site [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) ou na sede da Prefeitura, das 08hs às 12hs, na Pç José Luis Ramos, nº 84, centro, Teofilândia - BA, ou por e-mail: [licitacao@teofilandia.ba.gov.br](mailto:licitacao@teofilandia.ba.gov.br), Tercio Nunes Oliveira – Prefeito Municipal.

**Edital**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**AQUISIÇÃO DE GENEROS  
ALIMENTICIOS TIPO PEIXE  
CONGELADO PARA  
TRADICIONAL  
DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA  
SANTA DE 2020.**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**

I - REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93. LEI MUNICIPAL Nº 168/2009, DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2009 E DA LEI MUNICIPAL 194/2010.</b>			
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR – <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
III - MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020</b>		IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>0056</b>	
V - TIPO DE LICITAÇÃO: <b>AQUISIÇÃO</b>		VI - FORMA DE FORNECIMENTO <b>ÚNICO</b>	
VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>			
VIII – OBJETO <b>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO PEIXE CONGELADO (CORVINA), PARA TRADICIONAL DISTRIBUIÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.</b>			
IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. <b>DATA: 25/03/2020 (QUARTA-FEIRA)</b> <b>HORÁRIO: 09:00</b> <b>LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA</b>			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte/UG
Sec. M de Assistência Social	2032	33.90.32.00	00
XI. PRAZO DE ENTREGA <b>48HS DA SOLICITAÇÃO</b>		X II- FORMA DE ENTREGA: <b>Única</b>	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: <b>As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela comissão de licitação, diariamente, das 08:00 às 12:00 , na PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA ou pelo telefone (075)3268 2150, ou e-mail : <a href="mailto:licitacao@teofilandia.ba.gov.br">licitacao@teofilandia.ba.gov.br</a></b>			

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**XIV – EXECUÇÃO**

**14.1.** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes das **Especificações Técnicas – Anexo I e na Minuta do Contrato - Anexo III, deste Edital.**

**XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**15.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**16.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 25 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**16.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**16.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo II**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com firma reconhecida por cartório competente.

**16.3.** Procuração pública ou particular (mandato com poderes específicos para rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da presente licitação e apresentar impugnações a recursos, assinar contratos e distratos).

**16.3.1.** Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

**16.4.** Estatuto ou contrato social, no caso, em que a empresa proponente se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião, no qual deverão estar expressos seus poderes para, exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

**16.4** Não será admitida a atuação do mesmo preposto ou representante legal para duas ou mais empresas proponentes.

**16.5** Na hipótese prevista nos subitens 16.2. e 16.3, deverá ser apresentado documento que comprove capacidade para outorga.

**16.6.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a pregoeira a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital (FORA DO ENVELOPE)** e os envelopes das propostas de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas, conforme modelo abaixo e a **Declaração da licitante de que se enquadra como Micro ou Pequena Empresa** para que possa se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso, **Anexo VI, ambos fora do envelope, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.**

**16.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**17.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, na forma abaixo indicada:

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE \_\_\_\_\_**

**17.2.** Estar impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

**17.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não serão admitidas propostas alternativas. Devendo acompanhar o cronograma de execução, devidamente preenchido constante no ANEXO I.

**17.4.** Apresentar o **preço unitário e total por produto e o geral e MARCA (conforme a apresentada na amostra, quando for o caso)**, conforme **Anexos IV**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com até 3 casas decimais após a vírgula;

**17.4.1 – APRESENTAR O SIF OU SIE DO FABRICANTE/FRIGORIFICO JUNTO A PROPOSTA.**

**17.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento a vista.

**17.7.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**17.8.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**18.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO**, a seguinte documentação, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, na forma abaixo, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE \_\_\_\_\_**

**18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**

**18.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**18.2.2.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



- d) **prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014**
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

**18.2.3. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou o vigente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**18.3. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (**ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU NOTA FISCAL DE ENTREGA**);

**18.3.4** – Alvará de funcionamento e Alvara de vigilância sanitária vigente para 2020.

**18.4** - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**19.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.**

**19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**19.4** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**19.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**20.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. **Fica estabelecido que o lance mínimo deverá ser de 1% (um por cento) do menor preço apresentado ao valor DO LOTE**, podendo ser retirado, pelo Pregoeiro, a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

**XXI- RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**21.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**21.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**21.6.** Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

**21.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**21.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**21.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**22.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

**XXIII - CONTRATAÇÃO**

**23.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 02 (dois) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**23.2.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**23.3.** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **ANEXO V** deste Edital;

**23.4.** A contratada fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**24.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento do objeto licitado.

**24.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**XXV - REAJUSTAMENTO**

**25.1.** Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente no País.

**XXVI - DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTEGA DO OBJETO**

**26.1.** A forma de entrega será parcelada, e entregue no prazo de até 02 dias uteis a contar da emissão da ordem de fornecimento;

**26.2.** Deverá a unidade solicitante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

**26.3. O objeto desta licitação deverá ser executado no município de acordo o termo de referência e entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Jose Americo, s/n no centro deste municipio.**

**XXVII – SANÇÕES**

**27.1.** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da Federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

**27.2.** A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

**27.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**XXVIII - RESCISÃO**

**28.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.

**28.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**28.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**30.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**30.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**30.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**30.5.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.6.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente, completo, e acompanhado dos seguintes anexos:

<b>Anexo I</b>	<b>Especificações Técnicas do Objeto – Termo de referência</b>
<b>Anexo II</b>	<b>Modelo de Credencial</b>
<b>Anexo III</b>	<b>Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>Modelo de Proposta de Preços</b>
<b>Anexo V</b>	<b>Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no quadro da Empresa</b>
<b>Anexo VI</b>	<b>Enquadramento como ME – EPP ou MEI</b>

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**Anexo VII Minuta do Contrato**

**30.6.1** Cópia do Edital será fornecida mediante solicitação via E-mail (gratuitamente) ou impressa, através dos contatos citados no item XIII, com recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através do DAM.

**30.7. O** Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.8.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**30.9. Ocorrendo qualquer motivo que impeça a realização da sessão no dia marcado, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.**

**30.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, bem como todas as decisões, referentes ao processo, a partir da publicação do Aviso, serão comunicadas aos licitantes, via E:mail: [licitacao@teofilandia.ba.gov.br](mailto:licitacao@teofilandia.ba.gov.br)/ no mural e site da Prefeitura Municipal de Teofilândia.

**30.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Teofilândia, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teofilândia-Bahia, 13 de Março de 2020.

**Rafael Queiroz de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial de Teofilândia

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**ANEXO I**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2020**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS**

**Informações técnicas:**

**– Especificações do produto**

**Lote 001 –PEIXE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1.0	<b>Peixe tipo CORVINA:</b> produto congelado: devendo ter, cada peça aproximadamente 800g a 1,5kg, com média de 16 peças por caixa, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes.	Kg	10.000

**1.0 - JUSTIFICATIVA**

**1.1** Aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS TIPO PEIXE CONGELADO**, visando atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de TEOFILÂNDIA, para a distribuição a famílias carentes durante a Semana Santa neste município.

**2. DOS PRODUTOS**

**2.1** Os produtos serão fornecidos em uma única vez (até o dia 09/04/2020), devendo a entrega ser efetuada na sede da **Secretaria de Assistência Social no horário das 07:00 AS 12horas**, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições expedidas pela secretaria solicitante. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura.

**2.2** Os CONGELADOS deverão ser entregues embalados a vácuo, congelado de -18º com tolerância de -12º, segundo Portaria CVS nº 06, de 10/03/99.

**2.3** A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e registro do alimento no Serviço de Insp. Federal (SIF) ou Estadual

**2.4** Haverá tolerância de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, para o valor nutricional e para o peso das embalagens.

**2.4.** O produto deverá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.

**[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)**

**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Prazo de validade mínimo: nas embalagens dos produtos entregues **estará expresso o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 80% do tempo do prazo de validade, contados da data de entrega.**

**2.5.** Devendo ser transportados de acordo com as normas da Portaria CVS n.º 15 de 07/11/91.

**2.6** A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação da Secretaria de Assistência Social, em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

**2.7** A Licitante vencedora deverá entregar os produtos no **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, situado à Rua Jose Americo, n.º, Bairro Centro, Município de Teofilândia – BA, , no horário das 17h00. Sendo que a solicitação de entrega do produto efetuada pela Secretaria, com 02 (dois) dias de antecedência, poderá ser via impressas ou e-mail.

**2.8** Verificar se o(s) produto(os) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da **LICITANTE VENCEDORA**.

**2.9** Os produtos deverão ser entregues embalados em:

**2.9.1 EMBALAGEM:** deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado. lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade 10(dez) a 15(quinze) quilos. O produto devera estar de acordo com legislação vigente.

**2.10** O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

**2.11** Caso o(s) produto(os) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

**2.12** A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.

**2.13** Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

### **3. DO QUANTITATIVO**

**3.1** O quantitativo a ser adquirido é o estipulado no Anexo .

### **4. DA ENTREGA**

**4.1** A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na via da nota de remessa e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, n.º 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



4.2 No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota fiscal e/ou nota de remessa não será aceita, devendo o produto ser repostado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo, após este período, ser recebida a Nota Fiscal para posterior pagamento.

**4.2.1** O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 24HS.

**4.2.2** Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser, de acordo com a especificação do Edital, reservando-se a secretaria, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máxima de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

**4.2.3** São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

**4.2.4** Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

**4.2.5** São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

## **5. DA ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**5.1** A aceitação é a operação onde os membros da secretaria acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na Nota de Remessa.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão Secretaria, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e débitos Trabalhistas;

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Além das exigências já citadas poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal solicitante acharem conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos alimentos que serão fornecidos aos munícipes durante a Semana Santa.

7.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal solicitante, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o **2º (segundo) dia útil** anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.

**7.3** Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Lei Federal

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAL**

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Oficial  
Sr. Rafael Queiroz de Oliveira  
Teofilândia-Bahia.

Senhor Pregoeiro,

Pela presente CREDENCIO o(a) Sr.(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela.....devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº....., residente à ....., nº....., como meu mandatário, para representar esta empresa no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº....., com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, ofertar lances, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Localidade.....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do outorgante)

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS**  
**EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à  
....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão  
Presencial nº. .... /2020 e atende às exigências de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

**[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)**  
**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

**ANEXO IV**

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>CNPJ Nº.</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>
<b>TEL:</b>	<b>FAX:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DO CONTRATO</b>		<b>RG E CPF</b>

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitári</b>	<b>Valor Total</b>

LOCALIDADE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo/função do representante legal ou procurador)  
(Número de CPF do declarante)

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº .....  
....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

**[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)**  
**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2020.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ – BA.

Declaro sob as penas da lei que esta empresa é enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, e que não há nenhum impedimento previsto nos incisos § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_(Cidade)\_\_\_\_ - \_(UF)\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal**

**[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)**  
**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**ANEXO VII**

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2020

Contrato que entre si firmam o MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA através da Secretaria de Educação e Cultura e a empresa xxxxxxx, tendo por objeto o fornecimento de xxxxx para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, portadora de C.I. Nº. -xxxxxxxxxxxxxx expedida pelo SSP/BA, e inscrita no C.P.F sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado na Rua José Américo, 495 – Centro – Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no C.N.P.J. sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx inscrição estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxx sediada na xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal o Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no C.P.F sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e portador de C.I. Nº. xxxxxxxxxxxxxxxxSSP/BA, tendo em vista a homologação do processo licitatório do Pregão Presencial nº 003/2020, realizado em xxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente contrato, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da CONTRATADA, sendo regido pela Lei nº 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer **de GENEROS ALIMENTICIOS TIPO PEIXE CONGELADO, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste município**, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo I e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução**

2.1 - A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexo em referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento**

3.1 - O preço contratado é de **XXXXX**).

3.2 - Os pagamentos ocorrerão em 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem apresentadas no Departamento da Despesa da Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA com a nota de empenho correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Execução**

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 30 dias, a contar da assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orcamentários**

5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação do exercício de 2020:

**www.teofilandia.ba.gov.br**  
**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



xxxx – Secretaria Municipal de cxxxx  
XXXXXX

**CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação**

6.1 - O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA.

6.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SETIMA – Das Penalidades**

8.1 - Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações dispostas no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão**

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

**CLÁUSULA NONA – Das Condições de Habilitação**

10.1 - A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização**

11.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Obrigações:**

**São obrigações da CONTRATADA:**

12.1 - entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

12.2 – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega dos materiais. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

12.3 – se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

12.4 - atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

12.5 - substituir, por sua conta e responsabilidade, os materiais recusados pelo Contratante, no prazo determinado pela Fiscalização;

12.6 - se responsabilizar, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa entrega dos materiais:

**[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)**

**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



12.6.1 - A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

12.6.3 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial durante todo prazo de execução contratual.

12.6.4 A contratada fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**São obrigações da CONTRATANTE:**

12.7 - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;

12.8 - Realizar a fiscalização dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais

13.1 - Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TEOFILÂNDIA, BA, XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
XXXXX

**XXXX**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-----  
Nome  
CPF

2.....  
Nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

Declaro sob as penas da Lei que a empresa .....,  
CNPJ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra,  
instaurado pelo município de Araci - BA, não possui em seu quadro societário servidor público  
da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

**[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)**  
**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**